



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA
– RS.**

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008
Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033
Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: *comdica_sm@yahoo.com.br*

RESOLUÇÃO nº 001/2020

Dispõe sobre aprovação dos requisitos à emissão do
Atestado de Pleno e Regular Funcionamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria-COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.128/2008 e por maioria absoluta de seus membros RESOLVE:

APROVAR a relação de documentos para a emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, mediante requerimento a ser apresentado a partir do dia 05 (cinco) do mês de Fevereiro ao dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de dois mil e vinte, conforme a seguinte relação:

- 01- Ofício de solicitação do Atestado;
- 02- Ata atualizada da última eleição e posse da entidade;
- 03- Relatório de atividade do ano anterior (2019);
- 04- Plano de ação do ano vigente (2020);
- 05- Cópia do CNPJ atualizado;
- 06- Equipe de trabalho interdisciplinar, com os respectivos cargos e funções (Conforme **ANEXO I**);
- 07-Lista de usuários, regularmente identificados (Conforme **ANEXO II**).

OBS: Todos os documentos relacionados acima, deverá ser entregue em envelope lacrado, na sede do COMDICA.

Márcia Stefanello Vendruscolo
Presidente do COMDICA, em exercício